PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

"LEI Nº : 3298 DE 20.NOVEMBRO 2001."

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ANISTIA DE MULTAS SOBRE IMPOSTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA , NA FORMA E PERCENTUAIS QUE SE MENCIONA"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI ":

ARTIGO PRIMEIRO: FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA AUTORIZADO **A CONCEDER ANISTIA FISCAL** , A PERCENTUAIS DE **90% PARA PAGAMENTO À VISTA** E DE **60% PARA PAGAMENTO EM DUAS PARCELAS** ,VENCÍVEIS ATÉ 30.11.2001 E 31.12.2001. RESPECTIVAMENTE DAS **MULTAS** EM **IMPOSTOS MUNICIPAIS** INSCRITOS JUNTO A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ANISTIA ORA CONCEDIDA INCIDIRÁ UNICAMENTE SOBRE O VALORES DAS MULTAS EM ATRASO COM OBJETIVO DE INCENTIVO AO AUMENTO DE ARRECADAÇÃO EM FUNÇÃO DA CRESCENTE INADIMPLÊNCIA , APARENTEMENTE DECORRENTES DAS TAXAS DE MULTAS A ELES INCORPORADOS.

ARTIGO SEGUNDO: A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 20 DE NOVEMBRO 2001.

Juarez Eufrásio de Carvalho

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Eustáquio Ribeiro

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
SECRETARIO CHEFE GABINETE